



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.340, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Assistência Social Geral

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 5043 – Proteção Social à Criança e ao Adolescente

Atividade – 4102 – Serviço de Acolhimento a Criança e ao Adolescente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 156 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

FONTE: 256 - Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

SALDO:R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

| | | |
|---|-----|------------------|
| 02.05.01.08.244.5043.4102.3390.41.00-523 Fonte 156.00 | R\$ | 4.000,00 |
| 02.05.01.08.244.5043.4102.3390.41.00-523 Fonte 256.00 | R\$ | 16.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 20.000,00 |

Art.3º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal